



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DO PRESIDENTE Nº 010
DE 25 DE JUNHO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno:

“Dispõe sobre o Horário de Funcionamento e a Escala de Revezamento da Equipe de Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT, em época de Recesso Legislativo. ”

Art. 1º. No Recesso Legislativo que acontece no período de 1º a 31 de julho, previsto no Art. 135 do Regimento Interno, realizar-se-á atendimento ao público, com horário reduzido das 13hs00min às 18hs00 min.

Art. 2º. No referido Recesso Legislativo, haverá revezamento da equipe dos servidores da Câmara Municipal, sendo que a primeira equipe trabalhará dos dias 01 a 16 de julho, e a segunda, dos dias 17 a 31 de julho.

Art. 3º. Excepcionalmente para o setor financeiro e contábil, os dias a serem trabalhados serão de 06 a 10 de julho e 23 a 31 de julho.

Art. 4º. Este ato não se aplica aos Cargos de Serviços Essenciais.

Gabinete da Presidência, 25 de junho de 2020.


Gilmar Miranda de Almeida
Presidente